



PREFEITURA DE  
**Fernandópolis**  
 Estado de São Paulo  
 www.fernandopolis.sp.gov.br

0144	2449/2016	
Fis. nº	Processo nº	Rubrica



## DECRETO Nº 7.661 – DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

(Dispõe sobre aposentadoria voluntária por tempo de contribuição).

**ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .**

**CONSIDERANDO** o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora MARIA INÊS DA SILVA GUIDONI, inserido no Processo Administrativo nº 2.449/2016, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

### DECRETA:

**Artigo 1.º** - Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de Novembro de 2016, voluntariamente, por tempo de contribuição, devendo o valor dos proventos ser integral e equivalente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo na forma da lei, com fundamento no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19/12/2003, e no Artigo 116 da Lei Complementar Municipal nº. 31 de 08/07/2004, a servidora Sra. **MARIA INÊS DA SILVA GUIDONI**, RG.: 14.725.383-4/SSP-SP, no cargo público de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CLASSE II", de provimento Efetivo, Ref.: "14", Nível "I", da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

**Parágrafo único.** Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

**Artigo 2.º** - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Ruy Okuma", 31 de outubro de 2016.

**- ANA MARIA MATOSO BIM -**  
*Prefeita Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- DANIEL TRIDICO ARROIO -**  
*Secretário Municipal de Gestão e Planejamento*